

Enc: Acórdão processo 534

RP

Rj Presidencia

Sex, 08/01/2021 09:20



Para:

• Clube de Regatas do Flamengo

Cc:

• FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Acordao Processo 534.pdf
193 KB

Para conhecimento.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 01:12

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo.00006RJ; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES

Assunto: Acórdão processo 534

De ordem do Auditor desta Terceira Comissão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, **Dr. Rodrigo Raposo**, referente ao **Processo 534/2020** - Jogo: Flamengo (RJ) x Goiás (GO) - categoria profissional, realizado em 13 de outubro de 2020 - Campeonato Brasileiro Série A - denunciado; Bruno Henrique Pinto, atleta do Flamengo, incurso no inciso I do § 1º do Art. 254 do CBJD. **Auditor Relator Dr. Rodrigo Raposo.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, a denúncia não foi conhecida”.

Prova de vídeo da Procuradoria.

Funcionou na defesa do Flamengo, Dr. Rodrigo Dunshee, que juntou prova de vídeo.

Pedido de lavratura de acórdão pela Procuradoria

Segue acórdão anexo.

Favor encaminhar ao(s) seu(s) filiado(s).